

# REPUBLICA

ORGÃO OFICIAL

ESTADO REPUBLICANO DE SANTA CATARINA

ASSINATURA  
Trimestre . . . . . 38000  
Semestre (pelo e reio) . . . . . 88000

DETERRO-SEXTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1889

PUBLICAÇÃO DIÁRIA. A' TARDE

TYPGRAPHIA  
RUA DO PRÍNCIPE N. 23  
GERENTE — EZEQUIEL C. LOPES

## PARTÉ OFFICIAL

### Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil

O governo provisório dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º. Ficam dissolvidas e extintas todas as assembleias provin- cias, criadas pelas leis de 12 de Outubro de 1852 e 12 de Agosto de 1854;

Art. 2º. Até a definitiva constituição dos Estados Unidos do Brasil aos governadores dos mesmos estados competem as seguintes atribuições:

§ 1º. Estabelecer a divisão civil, judicial e eclesiástica do respectivo estado e ordenar a mudança de sua capital para o lugar que mais convier;

§ 2º. Presidir sobre a instan- ciação pública e estabelecimentos pro- prios e promovê-las em todos os seu- grados;

§ 3º. Determinar os casos e regular a forma da desapropriação da propriedade particular, por utilida- de pública do estado nos estados em que a matéria já não esteja regulada por lei;

§ 4º. Fixar a despesa pública do estado e criar e arrecadar os impos- totos para elle necessários, contanto que estes não prejudiquem as imposi- ções gerais dos Estados Unidos do Brasil;

§ 5º. Ficar com o emprego das rendas públicas do estado e a conta da sua despesa;

§ 6º. Criar empregos, provevêr de pessoal idoneo e marcar lhes o- vencimentos;

§ 7º. Decretar obras públicas e proveer sobre estradas e navegação interior do estado; sobre a con- strução de casas de prisão, trabalho, correção e regimes delas; sobre casas de socorros públicos e quaisquer associações políticas ou reli- giosas;

§ 8º. Criar a força policial indi- plicável e necessária, providenciar sobre seu alistamento, organizaçao e disciplina, de acordo com o go- verno federal;

§ 9º. Nomear, suspender e demitir os empregados públicos dos res- pectivos estados, à exceção dos magistrados porpetuos, quo poderão ser suspensos, para serem devida- mente responsabilizados e punidos, com recurso necessário para o go- verno;

§ 10º. Contrair empréstimos e regular o pagamento de respectivos encargos a este ministerio

juro e amortização, dependente da aprovação do governo federal;

§ 11º. Regular a administração dos bens do estado e autorizar a venda dos que não convier conservar, mas sendo esta feita em hasta pública;

§ 12º. Promover a organização da estatística do estado, a catechesis e civilização dos indígenas e establecimento de colônias;

§ 13º. Representar ao poder fede- ral contra as leis, resoluções e actos dos outros estados da união, que offendem os direitos do respectivo estado;

Artigo único — O governo fede- ral provisório reserva-se o direito de restringir, ampliar e suprimir quaisquer das atribuições que pelo presente decreto são conferidas aos governadores provisórios dos esta- dos, podendo outrosim substituir-as conforme melhor convenha no actu al período de reconstrução nacio- nal, ao bem público e á paz e direitos potos.

Sala das sessões do governo pro- visório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 20 de Novem- bro de 1889. — *Manoel Deodoro da Fonseca — Aristides da Silveira Lobo.*

Art. 1º. Fica criado no exercito um quadro extraordinário.

Art. 2º Para esse quadro serão transferidos os officiaes que se acharem empregados em commis- sões estranhas ao ministerio da guerra e os que o governo achar conveniente a bem de serviço.

Art. 3º Os officiaes desse qua- dro concorrerão em promocão com os de seus corpos.

Art. 4º Ficam revogadas as dis- posições em contrario.

Sala das sessões do governo pro- visório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, 21 de Novembro de 1889.

Marechal *Manoel Deodoro da Fonseca*, chefe do governo provisório. — *Aristides da Silveira Lobo — Ruy Barbosa — Q. Bocayuva — M. Ferraz de Campos Sales — Benjamim Constant Botelho de Ma- galhães — Eduardo Wandernolk.*

O ministro da justiça do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, observando que, a despeito da boa doutrina estabelecida pelo aviso n.º 9 de 11 de fevereiro de 1882 neste ministerio e de anteriores decisões no mesmo sentido, con- tinuou a prática abusiva de resol-

consultas sobre casos pendentes, pela divisão e independencia dos poderes políticos, pertence à soberana esphera do poder judicial;

sendo igualmente certo que, pela legislação vigente, a unica autoridade competente para tomar assentos, com força obligatoria, para in- telligencia das leis civis, commercia- cias e criminais, quando na respectiva execução occorrem duvi- das manifestadas por julgamentos divergentes em processos fundos e

tendo por objecto o direito em thá- ou a disposição da lei, é o Su- premo Tribunal de Justiça, que, assim, não usou ainda de tão eleva- prerrogativa; considerando, pois, que só com invasão das atribuições do poder judicial tem o executivo respondido a semelhantes consultas resolvendo não tomar conhecimento das que na secretaria deste ministerio pendiam de decisão e das que de noje em diante lhe forem dirigidas sobre casos occurrentes dentro da algada de poder judiciario.

O ministerio da justiça do gover- no provisório dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que, pelo decreto n.º 1 de 15 do

corrente mês foi proclamado provisoriamente e decretada como a fór-

ma de governo da nação brasileira

a Republica Federativa, e reconhe-

cida a competencia de cada estado

para decretar as leis por que se deve reger em sua existencia auto-

natica, salvo apenas o que consti-

tuem as atribuições do congresso fe-

deral;

Que, da natureza e essencia des- te regimen politico é que á autori- tade do poder legislativo federal so-

pertençam as atribuições relativas a interesses gerais e á coexisten- cia harmonica dos estados conde- rados, ficando em plena indepen-

dencia, na respectiva esphera de acção, as legislaturas dos estados;

Que a confecção das leis que regu- lam as relações civis dos cida- dãos dos diferentes estados não en- tra na legitima esphera de acção do poder legislativo federal;

Que, pois, seria restringir, em limites indevidamente preestabe- lecidos, a autonomia dos estados, de- cretar ou, sequer, redigir leis civis

obrigatorias para toda a considera- ção, devendo, pelo contrario, ficar a legislatura de cada estado á sua soberana iniciativa e livre compe- tencia o direito de regular como a cada um delles mais convenha as relações civis dos cidadãos que o compõem;

Resolve dissolver a comissão nomeada por portaria de 1 de jan- uário de 1889, que empregara todos os esforços na consolidação da obra

no anterior regimen, para arconfe- ção de um projecto do código civil brasilheiro.

### Governo Provisorio do Es- tado de Santa Catharina

Ao Chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brasil e aos Ministros da Fazenda, Estrangeiros, Interior, Guerra e Marinha. — Temos por despachos telegraphicos levado ao conhecimento do Governo as occurencias mais importantes que se deram neste Estado desde a manhan do dia 17 do corrente em que os seus habitantes aceitaram a transformação operada pelos senti- mentos democraticos do povo dessa grande capital, despectados pela ongaria do vosso nobre caracter.

Apenas abafados na conscientia nacional aquelles sentimentos, que o sistema de violencias, de corrupção e de subversão das leis havia feito muito preparado e desenvolvido, os acontecimentos que deter- minarão a nobre reacção de que foi o teatro essa grande capital, devia necessariamente repercutir no pa- ís.

Os habitantes da ex-provincia de Santa Catharina não podendo querer diferentes á situação creada pela revolução do dia 15, não quererão incarregar a retaguarda do movimento, e compenetrados das exigencias uti- fantes do momento, apressaram-se a aderir o na manhan do dia 17.

Com effeito, convidados, pelas no- tas da manhan d'aquele dia, por uma commissão do club republicano desta capital e muitos outros cida- dãos, e outra de officiaes de terra e mar, para comparecermos no edifício em que funciona aquelle club, fomos, no meio de manifestações de alegria e entusiasmo proclamados governadores provisórios deste Estado e em acto concurrido, ergindo nos a palacio acompanhados das mencionadas commissões, grande multidão de povo, bem o governo do ex-presidente cidadão dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Beijo, que se houve com uma gentileza e desprendimento que muito honrou os seus sentimentos patrióticos.

A uma breve alocução de um dos membros do novo governo, respondeu aquelle ex-presidente que havia 24 horas que se achava encio- so por entregar aos representantes da nova era o governo que tinha recebido de um dos partidos monar- chicos e que enquanto permanecesse neste novo Estado podíamos con- tar que empregaria todos os seus esforços na consolidação da obra

obra que acabava de ser inaugurada.

Em seguida, aproximando-se o Coronel Rigo Barros, membro do governo que acabava de ser proclamado, a uma das janellas da casa do governo, dê vivas à Republica, ao Estado de Santa Catharina, Exército e Armada, que foram correspondidos pelo povo, tornando a musica do 25º batalhão a *Marselha*.

O dia é nata de festas, com gratificações reciprocas e adhesões não só dos habitantes desta capital como dos muitos pontos em que pode chegar a notícia do inesperado acontecimento.

O povo deste capital parecia constituído por uma só família.

O mesmo aconteceu no seguinte dia, até às 10 horas da noite pouco mais, menos, em que se deu o ato de sedicioso de algumas praças do 25º batalhão, que foi imediatamente abafado, o qual, como dissemos em despachos telegrafados, parece não ter razões na polícia.

Sobre este movimento, narrado nas partes dos cidadãos major Santos Dias, comandante interino d'aquele batalhão e Capitão Firmino Lopes Rigo, chefe de polícia, está se procedendo ao mais rigoroso inquérito e foram tomadas todas as providências reclamadas pelas circunstâncias e pela disciplina.

Poucas horas durou o panico pelo qual foi pronunciado, e, restabelecida a ordem, a população na manhã do seguinte dia entregava-se às suas ocupações ordinárias e funcionava todas as repartições públicas.

A presente cumpre calmar a abnegação do cidadão major Santos Dias, comandante interino do 25º batalhão, à bravura e rara actividade de e energia do cidadão capitão Firmino Lopes Rigo, nomeado n'ardi de aquela mesma dia, chefe do batalhão por este governo e promulgado com que algumas officiais e príncipes correram ao quartel, davemos a rapidez com que foi subfocada a sublevação, cujas consequências a fazem tão a morte de um e ferimentos de tres desmatadores.

O conselheiro Silveira Martins, preso na vossa ordem, na manhã do dia 16 e retirado no quinze do 25º batalhão, conservou-se sempre no seu apontado de sentinelha à vista.

O que em relação ao mesmo conselheiro se passou desde o dia de sua chegada a esta capital até este momento do seu embarque, consta dos nossos despachos telegáficos, pelo que julgamos-lhe dispensado de novas referencias.

Aos assinarmos o governo deste dia no nosso primeiro e maior empenho foi asssegurarmos a tranquilidade publica e conquistarmos adhesões e sympathias de todos, j'por uma política de prudencia e moderação, que se effastando das normas adoptadas pelos antigos partidos, se impuzesse pela eloquencia dos factos, ja pela transmissao sem demora a todos os pontos de todo Estado das noticias que nos chegavam da capital da republica e antigas províncias que iam se constituindo em novos Estados.

O resultado correspondeu á nos-

sa expectativa: a ex província de Brito, pede que se lhe mando para Santa Catharina está toda repartida e firmada a confiança não só no governo da nação como no deste Estado. Além da demissão do chefe de polícia que se acha ainda no interior, em commissão do governo deabido, e que precisa ser substituído nas circunstâncias em que nos achavamo por passo de nossa ceteira confiança, como demonstra os acontecimentos da noite de dia 18, da do comandante de comissão de polícia e de algumas delegados e subdelegados, no todo, nenhum outro acto de demissão tomou lugar neste governo.

Nem um só funcionário remunerado foi demitido; um só acto do ex presidente foi reconsiderado.

Este governo tratou antes de tudo de garantir a ordem, tranquillizar o espírito publico e dar treguas a ódios amigos.

Ha porém um acto deste governo que precisa ser especialmente mencionado — o que dissolveu a assembleia legislativa provincial, que tocava ao fim dos seus trabalhos ordinários.

Simples agente temporário de soberania deste Estado, com a responsabilidade do exercicio de todas as funções públicas, salvo a imitação e contantes dos decretos expedidos pelo actual governo da república, este governo no uso de faculdades e atribuições relativamente extraordinárias de que fôr investido, não tardou um só momento decretar aquella dissolução, como providência que se impunha com urgência à manutenção da ordem pública.

No momento actual o exercicio simultâneo de poderes tão antagonicos podia ser uma ameaça à paz e à ordem que por todos os meios aí possam devesse e promettermos manter.

Deixais, entre o orgamento em vigor e o projeto submetido à consideração d'aquella corporação, este governo não tinha que vacilar na escolha, pr'firo o que está sendo executado, por motivos que se julga insinuado a effeiccer a vossa apreciação.

Ao terminarmos, de novo recomendamos à vossa consideração os extraordinários serviços prestados pelos cidadãos major Manoel Enraio dos Santos Dias e capitão Firmino Lopes de Rigo a causa de esclarecimento das instituições eclesiasticas nessa parte do ex-imperio Paz, saude e fraternidade.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 25 DE NOVEMBRO

Frederico Sachl, pede que se lhe mande passar título definitivo do lote de terras n.º 2 da Linha Hohenstein, distrito do Gaspar. — Informe o Tesouro.

João da Silva Mafra e João Francisco da Rocha, pedem que se lhe mande passar título definitivo dos lotes de terras n.ºs 29, 30, 32, 34 e 60 da Linha Ribeirão do Mafra, distrito do Ceilão Grande. — Informe o Tesouro.

João Lino Marques, morador no vilarejo de Albardão, do Campo d'Aragatuba, distrito da Eusébia. — Defendo.

#### NOTICIARIO

Foi nomeado governador do Estado do Paraná o capitão de mar e guerra José Marques Guimarães, nosso conterraneo.

Os bancos de Crédito Real do Brazil, Brasil, Viação Central do Brazil, companhias Sorocabana e Bahia e Minas, devidamente representada por sua directoria, ofereceram sensíveis serviços ao Governo Provisorio.

O comum instante do 7º batalhão de infantaria, em ordem de dia, houve o procedimento do mesmo batalhão no dia 15 de novembro e esegurou ao governo provisório a república brasileira a sua adhesão.

Vão ser extintas todas as ordens honoríficas e títulos nobiliarios. Os cidadãos, porém, que as têm, poderão conservá-las.

Foi nomeado comandante da 2º brigada o coronel de artilharia Candido José da Costa.

No dia 21 o exercito iniciou no Rio uma subscrição nacional para pagar a dívida externa do Brazil.

A ilha partiu dos alunos da Escola Militar.

Para comandante geral das armas do Estado do Rio Grande do Sul foi nomeado o general Augusto Cesar.

#### DR. SILVEIRA MARTINS

O nosso colega do Jornal do Comércio publicou hoje o seguinte telegramma:

« Rio, 28. — No cruzador *Parnaná*, chegou honramente a esta capital o cidadão Dr. Silveira Martins. Hontem mesmo depois de ter conferenciado com o cidadão Quintino Bocaiuva, ministro dos estrangeiros, foi Silveira Martins posto em liberdade.»

#### A ACEITAÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

##### Telegrams

Lisboa, 18. — Reina aqui ressigo geral pela proclamação da Republica no Brazil.

Buenos-Ayres, 18. — Toda a imprensa desta capital mostra-se entusiasmada pela proclamação da Republica no Brazil, elogiando a maneira airosa e digna com que o exercito e armada tem procedido.

Foram publicadas diversas

— REPÚBLICA —

biographies em homenagem ao novo ministerio, salientando-se a de Quintino Bocayuva, escripta pelo dr. Luiz Varela.

Promove-se aqui uma manifestação ao governo republicano com o curso da legião brasileira.

Os centros republicanos italianos e franceses festejam o acontecimento.

Henticas manifestações se fazem em Montevideó.

A imprensa argentina diz que era até aqui hostil ao imperio e declara-se agora formalmente a favor da Republica.

A festa francesa que foi esplêndida, concorreu a 20.000 pessoas.

Continuam manifestações de regozijo pela proclamação da Republica no Brasil.

Entre as pessoas que temido comovimento o ministro do Brazil, sr. Leonel de Alencar, conta-se o general Bartholomeu Mitre.

O illustre estadista argentino, referindo-se ao regimen republicano no Brasil, disse que o imperio neste continente era phenomeno politico que atrofiaava a unidade politica da America.

Tanto era assim, que no imperio fermentava sempre a democracia e dentro della estava a Republica. A questão era de tempo.

O povo, ajudado pelas 300 bayonetas do marechal Deodoro proclamou a Republica, firmando a razão logica das causas organicas do passado. Essas aliás justificaram as aspirações do presente.

Accrescentou que confiava na victoria incruenta da revolução, que constitue uma nação poderosa, referindo-se tambem aos martyres militares da Inconfidencia.

O organismo democratico do Brasil, disse ainda o general B. Mitre, será uma federação igual a da Suisse.

A Associação da Imprensa reúne-se esta noite com o fim de felicitar ao cidadão Quintino Bocayuva pelo triunfo revolucionario.

Supõe-se que o governo argentino seja primeiro em reconhecer o novo governo brasileiro.

Montevideó, 19. — *La Razón*, importante diário d'esta capital, publicou um esplêndido artigo em favor da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aconselhando aos governos americanos que a reconheçam quanto antes.

DR. REGO BARROS

Com destino á cidade da Laguna, onde se le, embora hoje, no paquete do mesmo nome, o distinto medico dr. Rego Barros digno filho do exm. coronel Rego Barros.

No mesmo vapor tomaram passageiros os cidadãos Antonio e Francisco Burreiros com suas exm. famílias, e Bernardino Sampaio.

CONSORCIO

As 6 horas da tarde de hontem teve lugar o consorcio do cidadão João Francisco da Silva Dutra, praticante do correio, com a exma. sra. d. Francisca Schmidt, estremecida filha do nosso populo e prezado companheiro Carlos Guilherme Schmidt.

Por parte da noiva testemunharam o acto a exma. sra. d. Maria Jacques Linhares e o nosso estimado amigo cidadão Severo F. Pereira, e pelo do noivo, o cidadão Francisco da Silva Dutra.

Amplas venturas, eis o que, de coração, desejamos ao jovem par.

CAIXA ECONOMICA

Movimento de 28 de Novembro:  
Entrada . . . . . 5558000  
Saida dos depósitos na presente data . . . . . 671:3198348

EDITAIS

Notas do Banco Nacional do Brasil

De ordem do cidadão Inspector desta Thesouraria fez publico, em virtude de ordem superior, que as notas do Banco Nacional do Brasil continuam a ter curso legal e são recentes em todas as Repartições públicas.

Thesouraria de Fazenda do Estado Republicano Catharinense, 18 de Novembro de 1889. — João Pamphilo de Lima Ferreira, 1º escripturário, secretario da junta.

Obras militares

Não tendo havido quem se propusesse a fazer as obras do Quartel de Infantaria, são de novo convocadas as pessoas que se julgarem aptas á apresentar propostas em forma fechada, até o dia 29 do corrente, às 11 horas, na Thesouraria de Fazenda.

O propONENTE deverá exhibir atestado de competencia, firmado por pessoa que faça ou autoridade.

Os trabalhos orçados em 1.423.610 comprehendem:

Cadeira com duas de mão de todo edifício, interno e externamente;

Barra aço de 1 metro de altura, iluminação das portas, portas e caixilhos e concertos indispensáveis.

Desterro, 14 de Novembro de 1889.  
Urbano Coelho de Gouveia, Director das obras militares.

Praça

Cidadão Doutor Pedro dos Reis Gordilho, Juiz de Orphões do Termo do Desterro, Estado Federal Republicano Catharinense, etc.

Fago saber a todos aquelles que

o presente editorial viram, que no dia 7 de Dezembro do corrente anno,

na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, será vendida em

asta pública una parte do predio, em estado de ruina, situado no Sítio dos Limões d'este termo, no valor de 75.000, pertencente aos herdeiros de Francisco Luiz, devendo ter

logar a primeira praça no dia 5, a

segunda praça no dia 6 e a ultima praça no referido dia 7, acima declarado.

E para constar mandei passar o presente editorial que sera affixado no logar do costume e publicado

pela imprensa deste Termo.

Desterro, 26 de Novembro de 1889. — Eu Thomé da Silva, Escrivão de Orphões, o escrevi — Pedro dos Reis Gordilho.

TERRAS

Vende-se 40 bratas de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado Lopera, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

O DOUTOR

J. DO REGO RAPOSO

Medico, operador e parteiro, transferiu a sua residencia para esta capital, e pôde ser procurado, a qualquer hora, no sobrado na rua do Príncipe n. 10.

Só attende a chamados por escrito.

MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS

do

DR. HUMPHREYS

O abaixo assinado participa ao respeitável publico d'esta cidade, que se acha encarregado pelo Sr. Dr. Paula Freitas, negociante establecido na Corte, da eva propaganda e divulgação dos medicamentos específicos do Dr. Humphreys, distinto médico dos Estados Unidos.

As pessoas que pretendem indagações sobre esses importantissimos preparados dirijam-se á residencia do Dr. Humphreys, situado na rua do Major Joinville, 14 de Setembro de 1889.

Augusto Carlos da Silva Costa

Vende-se a chacara

à rua Princeza Imperial n. 7 (antiga do Paço) tendo ocejo regular, duas casas com capacidade para cem pipas d'água, tanque col. eto, dois depositos e agua encanada.

A chacara está regularmente plantada com arvores fructíferas, e o jardim tem 50 qualidades de rosas.

Aproveitem, porque, depois de terminado o novo calcamento, os predios aumentarão de valor.

Informações, com o Sr. Henrique Pavares, à rua João Pinto.

ANUNCIOS

Manteiga especial

MUITO FRESCA

Vende-se no armazém à rua do Príncipe n. 30 A, uma lata, com um kilo, por 25.000.

QUEIJOS

DE

MINAS

# Peitoral Catharinense!



**TOLEU E CUAÇO**

## Composição de Raizivreira.

Aprovado pela Inspeção de Higiene Pública e premiado em a multidão de prêmios, classe na Exposição Provincial de 1885.  
Usado com feliz resultado no Hospital de caridade do Desterro. Reconhecido eficaz no tratamento das tosses, bronquites, ronquidão, asma, coqueluche, resfriados, penda da voz, deluxo, e em todas as demais moléstias das vias respiratórias, conforme atestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, médico

Dr. Frederico Kolla, médico

Dr. Davi de Patrônio Schutel, médico

Dr. Joaquim Paulino Bustos de Oliveira, juiz da direito

Dr. Felisberto Monteiro, juiz municipal do Desterro

Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigário do Desterro

Padre Alcides Munro, vigário de São Miguel

Padre Francisco Pedro da Cunha, vigário de São José

José Lino Arves Cabral, negociante

Antônio Freyre Alben, industrial

Antônio Alves Ferreira, fotógrafo

Major Jesuino Antônio de Oliveira

Manoel Glemíano de Gouveia, negociante

Thomaz Teixeira Couto, artista

Pedro David Tumberg, negociante

José Müller, negociante

Desidina Rosa de Jesus

Capitão Martiano Maré

João Francisco Regis Junior, negociante

Heuríque Bergmann, negociante;

Francisco Xavier Pachao, guarda-livros

Cândido Martins Barbosa, guarda-livros

Antônio Ramalho da Silva Xavier, negociante

Autônio Pinto Nunes Pires, professor

Dulce Batista de Oliveira

Bertrandino José dos Santos, machinista

Rodolfo Canário Natividade, machinista

Domingos José Goiavatovs, despachante

**EM mais 500 atestados que serão publicados**  
Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma reputação como nenhum outro congener, devido não só aos seus salutares efeitos, como também ao delicioso sabor, e preço ao alcance de todos!

**Rifasco 1.2500**

Encontra-se em todas as farmácias e drogarias da América do Sul

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

Via dos Italianos e promeiações

SANTA CATARINA - DESTERRO

## OFICINA

DE

**MARMORISTA**

DE

**JACOB BERGMANN**

27 RUA DO PRÍNCIPE 27

## Aos surdos!

O "AUROPHONE", é especialmente adaptado a todas as molestias dos ouvidos. É insensível e de imediato efeito na produção do som. Este valioso instrumento nunca falhou em aliviar aos que padecem de surdez. A qualidade mais importante do instrumento é a facilidade com que pode ser posto e tirado do ouvido, e que não pode ser visto quando dentro do ouvido. Informações gratis pelo correio ás pessoas que as desejarem.

Querão dirigir-se pessoalmente por carta, a A. E. Hawson  
Rua Sete Setembro, n.º 64, Rio de Janeiro.

## GEOLOGIA

DA

**PROVÍNCIA**

DE

**SANTA CATARINA**

POE

**Carlos Van-Lede**

Vende-se nesta typografia ao preço de 500 réis cada folheto.

## LUNCH

AOS

**Domingos**

NA

**CONFETARIA**

**ESTRADA DE FERRO D.P.I.**

Presunto Sanduíches, linguas assiabriadas, empadas, especiarias recheadas, siri e camarões

**30 A RUA DO PRÍNCIPE 30 A**

## LIGÕES DE DESSENHO

— E —

## PINTURA

**Manoel das Oliveiras**

offerece os seus serviços ao publico d'esta cidade. Lecciona desenho, pintura a perspectiva e estudo do natural.

**Preços convencionados**

## Vende-se

**ou aluga-se**

Um sitio, no lugar denominado — Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, com engenho de fazer assuar e farinha e um grande pasto para criar. Tudo por medo prego. Trata-se com J. Antônio Coelho Itáries.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

## ENCADERNAÇÃO MECHANICA

**RUA DO PRÍNCIPE**

**DESTERRA**

Esta casa possue magníficos apparelhos de encadernação de obras impressas e feitura de livros em branco. Tem excellentes máquinas para pautar, riscar e pagar, e tambem para cartonagem, ou qualquer serviço adberente á arte.

**RUA DO PRÍNCIPE**

## Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada por

**Jaime Paradeda**

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PÚBLICA

Innumeros certificados de meios distintos e de pessoas de todo o critério atestam e preconisam o Sabão Russo, para curar:

Queimaduras	Dóres rheumáticas
Neuralgias	Dóres de cabeça
Contusões	Espinhos
Daribos	Ferimentos
Empingens	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas
Dóres de dentes	Erupções cutâneas
Mordedoras de insectos venenosos etc., etc.	Mordedoras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias, farmacias, casas de perfumarias armarinhos.

**DEPOSITO EM STA. CATARINA**  
Pharmacia e drogaria de

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

**15 Rua do Príncipe 15**

## THEATRO

companhia dramatica e de operetas

EMPREZA

## SEPULVEDA & RODRIGUES

ASSIGNATURA

Os emprezarios desta importante companhia, de passagem por esta capital para o Rio Grande do Sul, pretendem exibir no theatro d'esta cidade uma sé de espectaculos se o illustrado e bospitalero povo Catarinense os auxiliar, fazendo-lhes uma assinatura de dez recitais cujo producto atinja mais ou menos as despesas do elenco; e para que haja facilidade em se obter assinantes, deliberaram estabelecer preços bem favorecidos ao publico:

Camarotes	8.000 réis
Platéia	2.800 réis
Galeria	1.800 réis.

Só se aceitam assinatura de camarotes e cadeiras, os quais terão em seu favor um abatimento de 16% daquelles preços.

A assinatura acha-se aberta no Hotel Brazil, até o dia 16 do corrente, para poder a companhia resolver no dia 17, ou seguir para esta cidade, ou para a do Rio Grande, sujeitamente, caso a assinatura não atinja ao produto equivalente as despesas da empreza. Do grande repertorio da companhia, os emprezarios tirarão para a assinatura dez das melhores peças — nunca visto nenhuma destas capitais, senão operetas, drama e comedias.

Os espetaculos da assinatura terão lugar ás terças-feiras, quintas e sábados.

O pagamento da assinatura efectuar-se-á em duas prestações: a primeira no acto de inscrever-se o assinante; a segunda no dia seguinte ao do 4º espetaculo.

O encarregado, J. A. COUTINHO.